SENTENÇA

Processo n°: **1011995-85.2016.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral

Requerente: Claudio do Prado Amaral

Requerido: Unimed São Carlos/sp - Cooperativa de Trabalhos Médico

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Ante o silêncio do autor, presume-se satisfeita a obrigação, sendo assim, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 06 de março de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA